



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 5.130, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 122.304,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

<b>Programa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>122.304,46</b>

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>2.084</b>	<b>Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família IGDPBF</b>	<b>122.304,46</b>

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 122.304,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
2.084	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	<b>Subtotal</b>	<b>122.304,46</b>

<b>Total</b>	<b>122.304,46</b>
--------------	-------------------

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)</b>	<b>3.902,11</b>
<b>940 – FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015</b>	<b>118.402,35</b>



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Total	122.304,46
-------	------------

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, de 12 de abril de 2018.

  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito